



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada ao Sr. Romero Campos Vasconcelos de Abreu, Professor, Mat. 27

138, com 1º período a ser contado de 08.11.2022 a 07.01.2023, e o 2º período de 01.02.2023 a 28.02.2023, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2006 a 16.04.2011, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 06853/2018 e Parecer Jurídico nº 651/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de novembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 311, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Siméia Simoes Leal, Professora, Mat. 49268, com 1º período a ser contado de 03.11.2022 a 02.01.2023, o 2º período de 01.02.2023 a 28.02.2023, relativo ao período aquisitivo de 28.02.2013 à 27.02.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 08376/2019 e Parecer Jurídico nº 328/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de novembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 312, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio Fracionada do Sr. Paulo Francisco de Souza, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 51911, com 1º período a ser contado de 18.07.2022 a 17.09.2022, e o 2º período de 19.09.2022 a 19.10.2022, relativo aos períodos aquisitivos de 11.09.2013 à 10.09.2018, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 19028/2018 e Parecer Jurídico nº 114/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de novembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº313, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Patricia Karla Santos Assumpção Machado, Assistente Social, Mat. 60695, com 1º período a ser contado de 01.07.2022 a 30.07.2022, 2º período de 01.01.2023 a 30.01.2023 e o 3º período de 01.01.2024 a 30.01.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.02.2015 à 02.02.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 03418/2022 e Parecer Jurídico nº 462/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de novembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 317, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Jorgete de Oliveira Noronha Carvalho, Professora, Matrícula nº 1762, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 29.07.2022 e término em 26.09.2022, conforme Processo Administrativo nº 15554/2022 e Parecer Jurídico nº 607/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de a julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de novembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº318, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Bianca Garrido Franca, Professora, Matrícula nº 8023, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 19.07.2022 e término em 17.08.2022, conforme Processo Administrativo nº 14046/2022 e Parecer Jurídico nº 599/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de novembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais